



Centro de Direitos Humanos
Faculdade de Direito
Universidade de Coimbra



Direito a não Viver na Pobreza



CPLP

© 2013

“Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente, quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.”

Artigo 25º, n.º1 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.

A Pobreza é...

- ...a negação de poder económico, social e político e recursos que mantêm os pobres mergulhados na pobreza.
- ...uma forma extrema de privação.
- ...viver-se uma vida curta, não ter educação básica e não ter acesso a recursos públicos e privados.
- ...difícil de medir pois a vulnerabilidade e a privação não podem ser limitadas a um quadro rígido.

Dimensões da Pobreza

Direito a não Viver na
Pobreza



- ▶ Na segunda metade do século XX registou-se um **aumento da desigualdade global**: O país mais rico de hoje é agora três vezes mais rico do que o país mais rico em 1970 e o país mais pobre do mundo é agora 25% mais pobre do que o país mais pobre em 1970.
- ▶ Em 2010, estima-se que **1.44 biliões de pessoas sobrevivam com o equivalente a menos de 1,25 dólares por dia** (Relatório de Desenvolvimento Humano de 2010 do PNUD).
- ▶ **As mulheres e crianças** representam os grupos mais vulneráveis à pobreza.
- ▶ Os Programas de Ajustamento Estrutural podem intensificar a pobreza se não forem executados de forma abrangente.
- ▶ A globalização neo-liberal ignora os direitos básicos das pessoas de satisfazerem as suas próprias necessidades.

- ▶ **Pobreza Absoluta:** as pessoas são pobres em relação ao que é entendido como um padrão mínimo de necessidades.
- ▶ **Pobreza Relativa:** uma pessoa ou um grupo de pessoas é pobre em relação aos outros ou em relação com o que é considerado ser um padrão justo de vida/nível de consumo numa sociedade específica.
- ▶ **Exclusão Social:** pode conduzir à pobreza relativa e, ao mesmo tempo, ser o resultado da pobreza relativa.

- ▶ **Objetivos de Desenvolvimento do Milénio:** OS Estados devem combater a pobreza, nos seus esforços para cumprir com os 8 ODM.
- ▶ **Educação para os Direitos Humanos:** empodera os pobres, de modo a tornar possível o direito a não viver na pobreza.
- ▶ **Órgãos dos tratados:** o Comité dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais comenta os relatórios dos Estados.
- ▶ **Perito Independente sobre Direitos Humanos e Pobreza Extrema:** apresenta relatórios ao Conselho de Direitos Humanos.

- ▶ **Acordos Internacionais como o Acordo de Cotonu:** entre a ACP e a UE, que dá particular destaque à segurança alimentar.
- ▶ **Facilidades Bancárias para os Mais Pobres:** o Banco Grameen no Bangladesh mobiliza os pobres para garantir desenvolvimento socioeconómico independente, através de apoio mútuo.
- ▶ **Programa Alimentar Mundial das Nações Unidas:** em 2010 deu assistência a mais de 109 milhões de pessoas em 75 países.

Objetivos de Desenvolvimento do Milénio:

- ▶ Estarão os países no trilho?
- ▶ O Relatório de Desenvolvimento da ONU de 2005 analisou a situação e concluiu que:
 - 50 países retrocederam em vez de avançarem em relação a pelo menos um Objetivo.
 - outros 65 países não irão alcançar nem um ODM antes de 2040, 25 anos depois da data estipulada, o que afeta, primeiramente, mas não exclusivamente, os seus 1.2 biliões de habitantes.
- ▶ O Índice de Desenvolvimento Humano aumentou 18% desde 1990.

Iniciativa Europa 2020:

- ▶ Cinco objetivos ambiciosos a serem alcançados até 2020:
 - Emprego.
 - Inovação.
 - Educação.
 - Inclusão social.
 - Clima e energia.
- ▶ Cada Estado-membro irá adotar as suas próprias metas, em cada uma dessas áreas, sustentada por ações concretas, a nível da EU e nacional.

- 1948 Declaração Universal dos Direitos Humanos, Art.º 22º, 23º, 25º e 26º.
- 1961 Carta Social Europeia.
- 1965 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, Artº. 5º.
- 1966 Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais, Art.º 6º, 7º, 9º, 11º, 12º e 13º.
- 1979 Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres, Artº. 10º, 11º, 12º, 13º e 14º.
- 1981 Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Art.º 14º-17º e 20º-22º.

- 1988 Protocolo Adicional de São Salvador sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais à Convenção Americana sobre Direitos Humanos.
- 1989 Convenção sobre os Direitos da Criança, Artº. 27º.
- 1992 Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, 17 de outubro, oficialmente reconhecido pelas Nações Unidas.
- 1996 Revisão da Carta Social Europeia.
- 1998 Nomeação de Perito Independente sobre os Direitos Humanos e a Pobreza Extrema.
- 2000 Adoção dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio.
- 2005 Documento resultante da Cimeira Mundial.
- 2010 Cimeira de Revisão de 2010 dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio: adoção de um plano de ação global.